



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

SEGUNDA-FEIRA – 01 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 42

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 003/2024:** APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 2º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANTERIOR DE 2023.
- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 004/2024:** APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO 3º RELATÓRIO DETALHADO QUADRIMESTRAL ANTERIOR DE 2023.
- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 005/2024:** DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- **RESOLUÇÃO (CMS) Nº 006/2024:** APROVA AS METAS PACTUADAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 003/2024

Aprova o Relatório Detalhado do 2º Relatório
Detalhado Quadrimestral Anterior de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Alexandre, em Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 26 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 001, de 11 de agosto de 1997; e

Considerando que as ações e metas estão contidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;

Considerando que o Planejamento da saúde realizado de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado Quadrimestral do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alexandre - BA, 26 de março de 2024.

José Neilton da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 004/2024

Aprova o Relatório Detalhado do 3º Relatório
Detalhado Quadrimestral Anterior de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Alexandre, em Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada em 26 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 001, de 11 de agosto de 1997; e

Considerando que as ações e metas estão contidas no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde;

Considerando que o Planejamento da saúde realizado de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o 3º Relatório Detalhado Quadrimestral do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alexandre - BA, 26 de março de 2024.



José Neilton da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Conselho Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 005/2024

Dispõe sobre apreciação do Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Alexandre.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Alexandre, em Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 26 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas por Lei Municipal, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;

Considerando que o Planejamento da saúde realizado de forma integrada entre as esferas de gestão, realizado no âmbito regional, partindo do reconhecimento das dinâmicas presentes no território e que influenciam na saúde, bem como das necessidades de saúde da população do município.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão do exercício de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Alexandre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alexandre - BA, 26 de março de 2024.



José Neilton da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL Conselho Municipal de Saúde

1 PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE, 2 RELATIVAS AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

3
4 Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Alexandre-BA, no uso de suas atribuições que lhe são
5 conferidas na Lei nº 001/97, de 11 de agosto de 1997; e

6
7 I. Atendendo ao que dispõe nas Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro
8 de 2012, bem como na Resolução TCM/BA nº 1.277/08 em seu artigo 13, consubstancia o presente
9 Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde do município de
10 Pedro Alexandre, referente ao exercício financeiro de 2023.

11
12 II. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico realizado pelo
13 Conselho Municipal de Saúde em suas reuniões mensais e na apreciação dos Relatório Quadrimestrais
14 de Gestão e no Relatório Anual de Gestão, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo
15 Plano Municipal de Saúde e Programação Anual de Saúde.

16
17 III. Considerando que o município teve receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais
18 legais no valor de **R\$ 36.122.576,42**, tendo sido aplicado com despesas em Ações e Serviços Públicos
19 de Saúde o total de **R\$ 6.037.580,65** de recursos do tesouro municipal, apresentando assim o
20 percentual de 16,71% em Ações e Serviços Públicos de Saúde, cumprindo assim o limite constitucional
21 de acordo com a LC 141/2012.

22
23 IV. Houve receitas de recursos vinculados da União no total de **R\$ 5.729.912,78**, sendo: a) **CUSTEIO**: R\$
24 5.678.660,78; b) **INVESTIMENTO**: R\$ 51.252,00. Do total de repasses realizado pela União, existiram
25 recursos extras creditado dentro do exercício de 2023, sendo eles: a) Incremento de Custeio PAP
26 (Emenda Parlamentar): R\$ 1.070.00,00; b) Complemento do Piso da Enfermagem: R\$ 576.335,80; c)
27 Estruturação de Saúde Bucal: R\$ 51.252,00.

28
29 V. Também foram registradas nas contas do Fundo Municipal de Saúde receitas oriundas do estado da
30 Bahia, totalizando R\$ 231.679,18 para custeio e manutenção da Atenção Primária e Atenção
31 Especializada Ambulatorial e Hospitalar.

32
33 VI. Das receitas por subfunção, foram registrados da seguinte forma: a) 122 Gestão: R\$ 1.998.282,31; b)
34 301 Atenção Primária: R\$ 4.466.798,68; c) 302 Atenção de Média e Alta Complexidade: R\$
35 4.352.474,75; d) 303 Assistência Farmacêutica: R\$ 227.696,57; e) 304 Vigilância Sanitária: R\$
36 12.000,00; f) 305 Vigilância Epidemiológica: R\$ 314.332,60; Totalizando R\$ 11.999.172,61 de receitas
37 totais no exercício.

38
39 VII. O município assumiu o Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial e Hospitalar de
40 Média e Alta Complexidade no exercício de 2023, através da Resolução CIB-BA 08/2023, passando a
41 ser integrado via fundo a fundo os repasses de Média e Alta Complexidade, que totalizaram R\$
42 124.608,60.

43



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL Conselho Municipal de Saúde

- 44 VIII. As despesas totais com saúde no exercício foram de R\$ 14.463.686,40 (Despesas Pagas), sendo R\$
45 8.426.105,75 das despesas com recursos vinculados e R\$ 6.037.580,65 com recursos próprios, gastos
46 com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
47
- 48 IX. Foram apresentados os extratos dos saldos bancários referentes ao exercício de 2023, com saldo total
49 de R\$ 318.554,45, distribuídos por conta os seguintes recursos: a) CUSTEIOSUS - Ag: 017450 Conta:
50 178403: R\$ 110.405,10; b) ENFERMAGEM - Ag: 017450 Conta: 199206: R\$ 151.269,21; d)
51 INVESTSUS - Ag: 017450 Conta: 17842X: R\$ 51.286,40; e) BLGES - Ag: 017450 Conta: 145777: R\$
52 2.981,90; f) BLINV - Ag: 047724 Conta: 66240125: R\$ 1.795,30; g) INVAN - Ag: 017450 Conta: 167614:
53 R\$ 484,45; h) BLINV - Ag: 009857 Conta: 66240211: R\$ 256,98; i) BLATB - Ag: 017450 Conta: 149349:
54 R\$ 38,92; j) BLINV - Ag: 017450 Conta: 166146: R\$ 36,19.
55
- 56 X. Foram concluídas as obras as obras da UBS Malhada Bonita e UBS Ponta da Serra, conforme
57 pactuação estabelecida no CMS, bem como teve sua inauguração realizada dentro do exercício.
58
- 59 XI. Desta forma, todas as ações de saúde foram previamente apresentadas em reuniões da Plenária do
60 Conselho Municipal de Saúde, podendo o mesmo ser monitorado quanto ao alcance das ações e metas
61 pactuadas.
62

PARECER

63
64
65 Após análise do Relatório Anual de Gestão, o Conselho Municipal de Saúde do município de Pedro Alexandre,
66 responsável pelo acompanhamento, Controle Social e Fiscalização dos Recursos do Fundo Municipal de
67 Saúde, emite **PARECER FAVORÁVEL**, quanto à aplicabilidade dos recursos destinados à saúde no exercício
68 financeiro de 2023.
69

70 Pedro Alexandre-BA, 26 de março de 2023

- 71 1. Duane de Jesus Inchausti
72 2. Jose Wellington da Silva
73 3. Elivana Fátima Romão
74 4. José Magalhães
75 5. Alfredo Romão Lourenço Santos
76 6. Frei Placido Santos
77 7. Sayuri Ribeiro da Silva Lima
78 8. Juliane Cinto Santos
79 9. Dizias Silva Santos
80 10. _____
81 11. _____
82 12. _____



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 006/2024

Aprova as metas pactuadas da Programação Anual de Saúde – PAS 2024 da Secretaria Municipal da Saúde de Pedro Alexandre.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Alexandre, em sua Primeira Reunião Ordinária do ano de 2024, realizada no dia 26 de março de 2024, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas por Lei Municipal, e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Considerando que a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;

Considerando que a Programação Anual de Saúde 2024 está equivalente com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025;

RESOLVE

Art. 1º Aprova a pactuação das metas da Programação Anual de Saúde de 2024, em consonância com o Plano Municipal de Saúde – PMS para o período de 2022-2025;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Alexandre - BA, 26 de março de 2024.

José Neilton da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde